

REGULAMENTO – DELLA E DELLE – NATAL

1 - DADOS DA PROMOTORA:

SL ATACADISTA DE COSMÉTICOS EIRELI - EPP - RUA BARÃO DO AMAZONAS, 140 - CENTRO – CAMPOS/RJ – 28010-030 – CNPJ 25.330.417/0001-43

1.1 - NOME FANTASIA: DELLA E DELLE

1.2 Denominada, adiante, apenas como Promotora.

2- CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO:

2.1 Modalidade Adotada: Sorteio, assemelhado a concurso.

2.2 Área de Execução da Promoção: Abrangência Estadual (RJ).

2.3 Prazo de Execução da Promoção: 01/12/2020 a 10/01/2020

2.4 Período da Promoção: 01/12/2020 a 10/01/2020

2.5 Período de Participação: 01/12/2020 a 31/12/2020 às 15h (horário de Brasília)

3 - DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS:

3.1 Será distribuído um vale compras no valor de R\$100,00 (cem reais) em produtos da loja Della e Delle, à 50 ganhadores que participarem de acordo com este regulamento

Prêmio: 1 vale-compras de R\$100,00 (cem reais) em produtos da loja Della e Delle.

Figura 01 – Cronograma:

Loja	Data (1º Sorteio)	Data (2º Sorteio)
Della e Delle Campos/RJ Unidade: Barão do Amazonas	05/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	17/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle São Gonçalo/RJ Unidade: São Gonçalo Shopping	06/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	18/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Campos/RJ Unidade: Santos Dumont	07/12/2020 - 09h 3 vale-compras de R\$100,00	19/12/2020 - 09h 3 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Rio de Janeiro Unidade: Bonsucesso	08/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	19/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Campos/RJ Unidade: Shopping Boulevard	09/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	21/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Campos/RJ Unidade: 13 de Maio	10/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	22/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Campos/RJ Unidade: Shopping Guarus Plaza	11/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	23/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Campos/RJ Unidade: Pelinca	12/12/2020 - 09h 3 vale-compras de R\$100,00	26/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Itaboraí/RJ Unidade: Itaboraí Plaza Shopping	14/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	28/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Rio de Janeiro Unidade: Parque Shopping Sulacap	15/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00	29/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00
Della e Delle Rio de Janeiro Unidade: Ilha do Governador	16/12/2020 - 09h 3 vale-compras de R\$100,00	30/12/2020 - 09h 2 vale-compras de R\$100,00

O sorteio do primeiro sorteio tem até 31/12/20 para retirar o vale-compras na loja correspondente.

O sorteio do segundo sorteio tem até 10/01/21 para retirar o vale-compras na loja correspondente.

4- MECÂNICA PROMOCIONAL

4.1 A promoção é válida apenas para consumidores domésticos (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, inscritos no CPF/MF, residentes e domiciliados em todo território nacional e que atenderem a todos os requisitos e condições descritos neste Regulamento.

4.2 Para participar da Promoção, o consumidor deverá comprar a partir de R\$120,00 (cento e vinte reais), em uma das lojas Della e Delle, mediante a emissão de comprovante fiscal, preencher com os dados pessoais obrigatórios que permitirão sua clara identificação e rápida localização e depositar seu cupom na urna, localizada em umas das lojas participantes.

4.3 A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

4.4 O participante deverá, necessariamente, guardar o comprovante fiscal, o qual poderá ser exigido na ocasião da entrega do prêmio, assim como na hipótese descrita no item 4.2.

4.5 O simples ato do envio do formulário preenchido, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

4.6 O sorteio será realizado em conforme cronograma (Fig.1) em cada unidade, sendo divulgado através dos Stories do Instagram (@lojasdellaedelle) da Della e Delle, os ganhadores.

4.7 O Regulamento será exposto aos consumidores em todos os seus pontos de vendas e no site: clubemaisbeleza.com.br/regulamento.

5- DIVULGAÇÃO:

5.1 A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

5.2 A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção em clubemaisbeleza.com.br/regulamento e a divulgação do nome e/ou imagem do SORTEADO.

5.3 Em caso de dúvida, haverá à disposição dos participantes o endereço clube@dellaedelle.com.br e o telefone (22) 2739 8861 para sanar dúvidas ao consumidor.

6 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

6.1 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues, livres e desembaraçados de qualquer ônus, exemplificado no item 3.1.

6.2 Participante contemplado terá o prazo de até 31/12/2020 (Grupo dos sorteados no primeiro sorteio) e até 10/01/2021 sorteados do segundo sorteio, para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data da contemplação, independentemente da data em que ocorreu o primeiro contato da PROMOTORA.

6.3 A PROMOTORA fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado para solicitar a documentação exigida na Promoção. Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas, passa a ser de sua exclusiva responsabilidade a apresentação dos documentos dentro do prazo estabelecido no item 6.2.

6.4 Será divulgado em redes sociais e nas lojas físicas, nome e imagem do ganhador, além de vídeo a ser transmitido em redes sociais da PROMOTORA.

6.5 A responsabilidade da PROMOTORA perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio. Para tal, a PROMOTORA assume o compromisso de identificação e notificação do contemplado.

6.6 O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado e será entregue em nome do mesmo, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

6.7 Na eventualidade do participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

6.8 Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio serão do Código Civil vigente.

6.9 O ganhador que não cumprir o prazo máximo determinado nesse regulamento, perderá a validade do vale-compras e seu uso.

7 - CESSÃO DE DIREITOS:

7.1 O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, os direitos de uso de sua imagem, nome, declarações e som de voz, sem qualquer ônus para a PROMOTORA, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de até 12 (doze) meses após seu término.

7.2. A autorização descrita no item 7.1 anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à PROMOTORA.

8- DESCLASSIFICAÇÃO:

8. 1 Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

8.2 O contemplado que não entregar o cupom fiscal, quando solicitado, será desclassificado.

8.3 Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

9 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

9.1 Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da Promotora e/ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção, inclusive de marcas atuantes, com promotoras/divulgadoras na empresa e nenhum familiar de colaboradores.

9.2 Não poderão participar da promoção, menores de 18 anos.

9.3 Não poderão participar da promoção Estrangeiros, não residentes no país, da Promotora.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que

estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

10.2 A Promotora se reserva o direito de alterar ou suspender a presente ação a qualquer tempo, em caso fortuito ou de força maior, comprometendo-se a comunicar tal fato, caso ocorra, pelos mesmos meios utilizados para divulgação da Promoção.

10.3 Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

10.4 A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

10.5 O cliente deverá utilizar em uma única vez, dentro do prazo informado na Figura 1 deste documento, o valor de R\$100,00 (cem reais) na loja indicada pelo colaborador Delle e Delle, integralmente, não havendo possibilidade de ser devolvido troco e/ou diferença em espécie para menos. Caso o valor da compra ultrapasse R\$100,00 (cem reais) a diferença, será paga pelo ganhador (em espécie) à Della e Delle, no ato do fechamento da compra.

10.8 O GANHADOR não poderá retirar o prêmio em valor de espécie ou de qualquer outra forma, se não, a do prêmio, descrito neste regulamento, no item 3.1 e não poderá retirar o vale-compras em outras lojas fora do prazo determinado e/ou em outra loja a não ser a indicada.

10.9 Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

Campos, 01 de Dezembro de 2020